

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada e contratação temporária em regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de profissionais para a função descrita no quadro abaixo, em horário a ser definido pela Fundec e Direção das Unidades Escolares mantidas, conforme exigências descritas. O Processo Seletivo 10/2023 será realizado para preenchimento dos cargos vagos e novos, em virtude de afastamentos, licenças, formação de novas turmas e atividades sazonais.

**I - DAS VAGAS
QUADRO I**

COLÉGIO ANGLO-CID					
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	Carga Horária Semanal	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
P01	Professor Assistente Ensino Fundamental I	03	30h	R\$2.060,00	Curso de Magistério, com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil

COLÉGIO ANGLO-CID - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I				
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA	REQUISITOS MÍNIMOS
P02	Professor Ensino Fundamental I - POLIVALENTE	01	Graduado R\$24,87 Especialista R\$27,36 Mestre R\$32,33 Doutor R\$34,82 + R.S.R. e Hr. Atividade	Licenciatura em Pedagogia

COLÉGIO ANGLO-CID - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO					
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA Ens. Fund. II	VALOR DA HORA AULA Ensino Médio	REQUISITOS MÍNIMOS
P03	Professor Ensino Fundamental e Médio / ARTE	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Artes
P04	Professor Ensino Fundamental e Médio / LÍNGUA PORTUGUESA	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Letras
P05	Professor Ensino Fundamental e Médio / LÍNGUA INGLESA	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Pedagogia com especialização em nível avançado e proficiência na língua
P06	Professor Ensino Fundamental e Médio / LÍNGUA ESPANHOLA	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol
P07	Professor Ensino Fundamental e Médio / MATEMÁTICA	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Matemática
P08	Professor Ensino Fundamental e Médio / QUÍMICA	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduado R\$35,66 Especialista R\$39,23 Mestre R\$46,36 Doutor R\$49,93 + RSR. e Hr. Atividade	Licenciatura em Química

ESCOLA CEP/UME - PROFESSOR ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE				
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA	REQUISITOS MÍNIMOS
P09	Professor Ensino Médio e Profissionalizante / GEOGRAFIA	01	R\$32,33 +RSR e HR Atividade	Licenciatura em Geografia
P10	Professor Ensino Profissionalizante / ENFERMAGEM	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Graduação em Enfermagem com registro no COREN

UNIFADRA - PROFESSOR ENSINO SUPERIOR				
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA	REQUISITOS MÍNIMOS
P11	Professor Ensino Superior / MEDICINA	05	Especialista R\$ 46,80 Mestre R\$54,00 Doutor R\$72,00 + R.S.R. e Hr. Atividade	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência

1.1 - Na remuneração em hora-aula será acrescido o pagamento de 1/6 de repouso semanal remunerado (RSR) e 5% da hora atividade.

1.2 - A função pública faz jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais) ou Plano de Saúde.

1.3 - As atribuições das funções são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.4 - O candidato convocado deverá apresentar disponibilidade de horário de acordo com as aulas e demais atividades acadêmicas relacionadas aos cursos.

II - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão recebidas das **10 (dez) horas do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2023 às 17 (dezesete) horas do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023 (horário de Brasília)**, no site da FUNDEC - Fundação Dracenense de Educação e Cultura: www.fundec.edu.br

2.2 - São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Quadro I, integrante deste Edital;
- ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão por justa causa, conforme CLT;
- não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos.

2.2.1 - A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.

2.3 - Para se inscrever no concurso, o interessado deverá:

- acessar o site da FUNDEC (www.fundec.edu.br)
- preencher totalmente a ficha de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2.2; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

> Taxa de inscrição

Professor Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante → R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Professor Ensino Superior → R\$ 100,00 (cem reais)

2.4 - O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado por meio do boleto emitido no ato da inscrição.

2.5 - Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

2.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.

2.7 - O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento, pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2.2, 2.2.1 e 2.3.

2.7.1- Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e o deferimento das inscrições.

2.7.2- A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo em jornal de circulação no município e no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br), em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.

2.7.3 - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VII deste Edital.

2.7.4 - No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.

2.8 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89. As pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo, respeitado o artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, bem como pelo Decreto 64.144, de 13 de março de 2019, com especial atenção à Lei Complementar Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992 (art. 1º, § 3º, atualizada pela Lei Complementar Estadual n.º 932, de 08 de novembro de 2002).

3.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.3 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.

3.3.1 - O candidato com deficiência participará da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - O candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

3.5 - O candidato deficiente deverá especificar na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente anexando o laudo médico **digitalizado na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. No laudo médico deverão conter o nome completo do candidato, assinatura e CRM do profissional.

3.5.1 - A validade do laudo médico a que se refere o subitem 3.6 deste Capítulo será de:

3.5.1.1 - 02 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do processo seletivo quando a deficiência for permanente ou de longa duração.

3.5.1.2 - 01 (um) ano a contar da data de início da inscrição do processo seletivo nas demais situações que não se enquadrarem no subitem 3.5.1.1, deste Capítulo.

3.5.2 - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.5.3 - O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.5.4 - O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.5 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo.

3.5.5 - O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

3.5.6 - O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.5.6.1 - O candidato com deficiência visual (baixa visão) que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.6 - A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência, contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as provas, no Processo Seletivo será publicada juntamente com a relação preliminar de inscritos conforme cronograma, no site da Fundação Dracense de Educação e Cultura.

3.6.1 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

3.8 - O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista Especial.

3.9 - No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

3.9.1 - A perícia será realizada por órgão indicado pela Fundação Dracense de Educação e Cultura - FUNDEC, por especialistas nas áreas de deficiência do candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame no jornal de circulação no município e no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br).

3.9.2 - Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo órgão designado pela Fundação Dracense de Educação e Cultura - FUNDEC para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.9.3 - O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC, situado à Rua Bahia, 332 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h ou protocolado através de ofício encaminhado ao e-mail concurso@fundec.edu.br

3.9.4 - O resultado da junta médica será publicado no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

3.9.5 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.10 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3.11 - Caso o candidato não compareça à perícia prevista no item 3.9 e/ou na junta médica eventualmente solicitada (3.9.2 e 3.9.3), será eliminado do certame.

IV - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O processo seletivo constará de:

4.1.1 - **Prova escrita** - de natureza teórica, de caráter eliminatório e classificatório, para a fase seguinte do processo seletivo, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.1.2 - **Prova didática prática** de caráter eliminatório e classificatório, realizada em 2ª fase, na FUNDEC em data e horário oportunamente agendados por convocação, sobre conhecimentos específicos da área de atuação, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.1.3 - **Análise de Títulos**, de caráter classificatório, conforme Capítulo V do presente Edital.

4.2 - Prova escrita

4.2.1 - A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **11 de novembro de 2023, às 09 horas, na UNIFADRA**, na Rua Bahia, nº 266, Bairro Metrôpole, nesta cidade de Dracena (SP), e seu conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo II do presente Edital.

4.2.2 - A prova escrita será manuscrita, de forma legível, realizada pelos candidatos inscritos e terá 01 (um) tema para todos os candidatos na área de atuação de sua inscrição, escolhido por sorteio na presença dos candidatos antes do início da realização da prova escrita, entre 4 (quatro) temas indicados. O tema sorteado será excluído do sorteio de temas para a prova didática.

4.2.2.1 - O texto definitivo deverá ser, obrigatoriamente, transcrito para a Folha de Respostas – Versão Definitiva, que não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova escrita do candidato e sua automática eliminação do Processo Seletivo.

4.2.2.2 - **Será atribuído zero às respostas transcritas a lápis ou com letra ilegível.**

4.2.2.3 - A Folha de Respostas – Versão Definitiva será o único documento válido para avaliação da prova escrita. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

4.2.2.3.1 - Não haverá substituição da Folha de Respostas – Versão Definitiva por erro ou dano causado pelo candidato.

4.2.2.3.2 - A transcrição do texto para a Folha de Respostas – Versão Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, devendo observar as determinações contidas neste edital e as orientações constantes na própria folha.

4.2.2.3.3 - Durante a prova escrita, será vedada a consulta a quaisquer livros ou textos.

4.2.3 - Na prova escrita, serão considerados os seguintes critérios: a) Qualidade e representatividade do conteúdo (0 a 20 pontos); b) Síntese e organização do conteúdo (0 a 20 pontos); c) Uso de elementos efetivamente pertinentes ao tema (0 a 30 pontos); d) Adequação ao gênero acadêmico (0 a 10 pontos); e) Clareza na estruturação (coerência e coesão) (0 a 10 pontos) e f) Pontuação, acentuação e ortografia (0 a 10 pontos).

4.2.3.1 - A prova escrita será independentemente avaliada por cada um dos três examinadores da Banca, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.

4.2.4 - O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

4.2.5 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após vistar o envelope com as folhas de respostas dos candidatos.

4.2.6 - O candidato deverá acompanhar, por jornal de circulação no Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas referentes a este Processo Seletivo, ou ainda, pela internet, no site www.fundec.edu.br.

4.3 - Prova didática prática

4.3.1 - As provas didáticas práticas **serão aplicadas no dia, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital em jornal local e no site www.fundec.edu.br, por convocação.**

4.3.2 - Os candidatos de melhor classificação e habilitados na prova escrita, 1ª fase, serão convocados para 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes também serão convocados para a 2ª fase.

4.3.3 - A prova didática prática destina-se a possibilitar a avaliação do candidato quanto ao domínio do assunto na área de atuação de sua inscrição e à adequação da abordagem metodológica; e consistirá de aula em nível de curso de graduação, isso com a finalidade de verificar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência, promovendo sua participação ativa na atividade proposta.

4.3.3.1 - A prova didática prática destina-se a avaliar o candidato de acordo com os seguintes critérios: a) Preparação prévia do tema sorteado e utilização dos recursos tecnológicos (0 a 10 pontos); b) Domínio do conteúdo apresentado, citando ou descrevendo autores e/ou bibliografias (0 a 35 pontos); c) Domínio de estratégias metodológicas coerentes com o tema (0 a 25 pontos); d) Clareza na exposição do tema e domínio da norma padrão da língua portuguesa (0 a 20 pontos); e) Tempo de apresentação (0 a 10 pontos).

4.3.3.2 - A prova didática prática será independentemente avaliada por cada um dos três examinadores da Banca, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.

4.3.3.3 - O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

4.3.3.4 - Os recursos didáticos audiovisuais disponíveis a serem utilizados na prova didática são computador modelo PC com sistema operacional Windows, pacote Office e projetor multimídia.

4.3.3.5 - Não será permitida na prova didática prática a presença de nenhum candidato aos exames dos demais concorrentes.

4.3.3.6 - A prova didática prática será realizada em sessões, conforme disponibilidade da banca examinadora.

4.3.3.7 - A prova didática prática terá duração de até 30 (trinta) minutos de apresentação.

4.3.3.8 - Os temas para a prova didática prática constituem o Anexo II do presente Edital. Será sorteado um único tema para cada área de atuação, no mesmo dia da realização da prova escrita, com a presença de todos os candidatos. Portanto, todos os candidatos da mesma área de atuação deverão realizar a prova didática prática sobre o mesmo tema.

4.3.4 - As provas didáticas práticas serão realizadas em sessões, conforme o número de candidatos por emprego.

4.3.5 - A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de classificação na prova escrita, 1ª fase, no referido processo seletivo e o cronograma das apresentações será divulgado no dia da publicação do edital do resultado da prova escrita.

V – ANÁLISE DE TÍTULOS

5.1 - Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos habilitados na prova didática na forma do Capítulo IV deste Edital.

5.2 - A entrega dos títulos deverá ser efetuada no ato da prestação da prova didática prática.

5.3 - A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório e não de aprovação e será realizada considerando formação acadêmica. O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada.

5.4 - Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo o comprovante do curso ser apresentado por meio de cópia.

5.5 - São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

5.6 - Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

5.7 - A Banca Examinadora poderá solicitar esclarecimentos sobre o Currículo ao final da Prova Didática.

5.8 - Os títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de **Professor** serão avaliados na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, sendo os valores a seguir especificados:

- Doutorado – 5,00 pontos.
- Mestrado – 3,00 pontos.
- Especialização Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas – 2,00 pontos.

5.9 - Os diplomas ou certificados de Doutorado ou Mestrado serão avaliados desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades

Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

5.9.1 - No ato de juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

5.9.2 - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista, prevalecendo a de maior pontuação.

5.9.3 - Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de certificado de conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido por Instituição de Educação Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado.

5.9.4 - Quanto aos títulos de Mestre e Doutor, poderá ser entregue cópia autenticada da ata de defesa pública.

5.10 - Após a apresentação dos Títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 - A nota final do candidato habilitado será dada pela soma da nota obtida na prova escrita, didática prática e título.

6.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e 70 (setenta) pontos na prova didática prática.

6.3 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

6.4 - Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

6.4.1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27 da Lei no 10.741/2003, entre si e frente aos demais dando-se preferência ao de idade mais elevada;

6.4.2 - maior número de pontos na prova didática prática;

6.4.3 - maior número de pontos na prova escrita;

6.4.4 - maior número de pontos na análise de títulos;

6.4.5 - sorteio.

VII - DO RECURSO

7.1 - Caberá recurso:

7.1.1 - Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.2 - Da nota obtida na prova didática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.3 - Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.4 - Do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

7.2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC das 8h às 12h ou das 14h às 16h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.

7.2.1 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:

a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;

b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

7.2.2 - O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente por meio de consulta individual, em correspondência a ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas.

7.3 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

7.4 - As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec www.fundec.edu.br

7.5 - Da decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - A nomeação será efetivada por ato do Diretor Executivo da FUNDEC e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

8.2 - Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações do Capítulo II deste Edital.

8.2.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

8.2.2 - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, além das documentações previstas neste Edital, outros documentos necessários solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo às Legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.

8.3 - Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais e serão realizadas pela FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.

8.4 - O candidato convocado para a contratação temporária para o emprego público deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função

pública remunerada e ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.

8.5 - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.

8.6 - Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 05 (cinco) dias para tomar posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

8.7 - O contrato de trabalho como Professor será fixado em regime de hora/aula.

8.7.1 - O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pelo Diretor da Unidade Escolar mantida.

8.7.2 - O professor poderá ser convidado a lecionar em todas as unidades escolares mantidas, de acordo com a área de formação específica e mediante atribuição de aulas colocadas à disposição pelos dirigentes, com os vencimentos fixados em hora-aula, na tabela de vencimentos daquela unidade escolar.

8.7.3 - O candidato convocado deverá apresentar disponibilidade de horário de acordo com as aulas e demais atividades acadêmicas relacionadas aos cursos.

8.8 - O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, podendo ser de 15 (quinze) dias até no máximo 12 (doze) meses, a critério do Diretor Executivo da FUNDEC, prorrogado por uma única vez.

8.9 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

IX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 - Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/18, a FUNDEC informa aos interessados que, para a organização e execução deste processo seletivo, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.

9.2 - Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:

9.2.1 - Nome: com a finalidade de identificação do candidato.

9.2.2 - Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto na cláusula IV, item 4.1 deste edital.

9.2.3 - Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este processo seletivo.

9.2.4 - Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.

9.2.5 - Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.

9.2.6 - Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este processo seletivo.

9.2.7 - Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este processo seletivo, quando necessária.

9.2.8 - Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do processo seletivo.

9.3 - O candidato aprovado e convocado para nomeação e posse fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas na cláusula VI deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a FUNDEC realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.

9.4 - O titular dos dados pessoais tem direito de obter da FUNDEC, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal n.º 13.709/18. O contato com a FUNDEC poderá ser realizado por meio do e-mail: concurso@fundec.edu.br

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a. se apresentar após o horário estabelecido;
- b. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c. não apresentar o documento de identidade exigido;
- d. se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f. estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i. agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
- j. não devolver integralmente o material recebido.

10.2 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

10.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.

10.4 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade do contrato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal local.

10.6 - Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.

10.7 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.

9.9 - A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará, ao mesmo, preferência na eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

9.10 - Após exame do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo as provas, folhas de respostas, listas de presença e demais documentos relacionados a este processo seletivo serão incinerados, caso não haja óbice administrativo, legal ou judicial.

9.11 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

9.12 - A critério da FUNDEC - Fundação Dracense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

9.13 - Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br) e publicado em jornal local.

Dracena, 16 de outubro de 2023.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

C R O N O G R A M A	
DATAS	EVENTOS
16/10/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo 10/2023 e início das inscrições
31/10/2023	Encerramento das inscrições
07/11/2023	Divulgação de inscrições deferidas
08 e 09/11/2023	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
11/11/2023	Realização da prova escrita
23/11/2023	Divulgação do resultado da prova escrita
24 e 27/11/2023	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova escrita
28/11 a 07/12/2023	Data provável da realização da prova prática e entrega de documentos para prova de títulos
13/12/2023	Divulgação do resultado da prova prática e títulos Divulgação da classificação final
14 e 15/12/2023	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova prática, títulos e divulgação da classificação final

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

<p>Professor Assistente – Ensino Fundamental</p> <p>Descrição sumária: Auxiliar os professores no atendimento das crianças, no ensino fundamental, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento do alunado</p> <p>Descrição detalhada: Atuar, juntamente com o professor regente, no desenvolvimento do aluno com ou sem deficiência, estimulando a autonomia e a capacidade de desenvolver, a partir de intervenções e adaptações curriculares, as potencialidades de cada aluno; auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde; receber e entregar os alunos aos responsáveis nos horários de entrada e saída; auxiliar na alimentação e higiene das crianças, entre outras atividades, visando ao bem-estar e saúde dos alunos; atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças; colaborar na organização da instituição; organizar a sala de aula, materiais e pastas com trabalhos das crianças; acompanhar atividades curriculares e extracurriculares (eventos dentro e fora do ambiente escolar em horários que a direção os convocar); orientar brincadeiras, atividades e jogos; auxiliar no manuseio de materiais e instrumentos (régua, lápis, tesoura etc.); promover e observar a socialização dos alunos; supervisionar os horários de recreio; higienizar brinquedos e materiais; trocar fraldas quando necessário; colaborar para o desenvolvimento de capacidades motoras, criativas e intelectuais das crianças; ministrar aulas em caso de ausência do professor de sala.</p>

<p>Professor do Ensino Fundamental e Médio</p> <p>Descrição sumária: Educador, responsável pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno</p> <p>Descrição detalhada: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano anual de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos preparando e ministrando, com desvelo, as suas aulas, utilizando nelas o material didático do Sistema Anglo de Ensino, as aulas multimídias diferenciadas e complementares que ele oferece, bem como laboratórios, recursos e programas tecnológicos oferecidos e colocados à disposição pela própria Instituição; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento durante as aulas, por meio de mediação individual aos alunos com dificuldades de aprendizagem e com atividades de revisão de conteúdos na aula anterior às avaliações mensais, bimestrais e de recuperação, sendo essas aulas devidamente lançadas nos Diários de Classe; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, às ATPCs, às capacitações, aos eventos e cursos obrigatórios, simulados, vestibulinhos, maratonas e festas que estiverem dentro do calendário anual, ou que sejam de caráter extraordinário, importantes à Escola; cumprir a carga horária de efetivo trabalho escolar das ATPCs, nos dias e horários coletivamente agendados, sendo 02 h/a semanais aos docentes das séries iniciais do Ensino Fundamental e reuniões previamente agendadas, quando necessário, com docentes do Ensino Fundamental II e Médio; manter sempre atualizados os conhecimentos relativos à sua área de atividade, a fim de desenvolver aulas diferenciadas, significativas, inovadoras e com recursos multimídia e tecnológicos que a instituição oportuniza e cobra o uso; lançar, pontual e prontamente, no Portal RM, as médias bimestrais e a frequência dos alunos as médias de segunda chamada, das provas de recuperação nas datas previstas mediante acesso via senha e login individuais já fornecidos; entregar, pontual e prontamente, na Coordenação Pedagógica, via escrita ou por correio eletrônico, as provas bimestrais de cada bimestre, provas de segunda chamada e provas de recuperação, com dois dias de antecedência de sua aplicação, para que sejam observadas pelos coordenadores pedagógicos e encaminhadas endereçadas à tiragem do número de cópias necessário, ou à reorganização se necessário; solicitar à Coordenação Pedagógica todo material diferenciado escolar que necessitar para as aulas com um tempo de antecedência mínimo de 24 horas; entregar, pontual e prontamente, na Coordenação, os diários de classe após três dias da reunião do Conselho de Classe/Série, em cada um dos bimestres. Escriturar os diários de classe, observando rigorosamente as normas estabelecidas na contracapa destes, conservando-os na escola; colaborar na formação moral e cívica dos alunos, com palavras, atitudes e ações condizentes à posição hierárquica que possui dentro do ambiente escolar; comparecer às convocações da direção escolar; manter um bom relacionamento e um elevado espírito de colaboração com os colegas e funcionários; colaborar na preparação dos alunos para os torneios, olimpíadas e/ou competições extraescolares em que a escola tenha que participar; comunicar ao Diretor da escola qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; manter-se presente e à disposição dos pais nas Reuniões de Pais e Mestres, e sempre que solicitado pela Coordenação, para redirecionamentos aos alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem, trabalhando sempre ao bem comum escolar; preencher devidamente os dados diários das planilhas de aulas que alimentam a Agenda On-line, a fim de facilitar à Escola, ao aluno e aos pais as informações educacionais escolares, tanto no que se refere às atividades trabalhadas, quanto às tarefas diárias, aos trabalhos de pesquisa com datas específicas de entrega, às avaliações mensais; exercer as demais atribuições que forem previstas em lei e no Regimento Escolar.</p>

<p>Professor do Ensino Profissionalizante</p> <p>Descrição sumária: Educador, responsável pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno</p> <p>Descrição detalhada: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do curso, submetendo-o à aprovação da coordenação de curso; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado dos acadêmicos nos processos de avaliação interna e externa; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional; lançar pontual e prontamente, no Portal RM, os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, frequência dos alunos, plano de aula e plano de ensino, nas datas previstas no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade local; integrar bancas examinadoras, quando designado; apoiar na divulgação dos cursos, seguindo as orientações e sob supervisão da FUNDEC e dos parceiros; exercer as demais atribuições que forem previstas em lei e no Regimento Escolar.</p>

<p>Professor do Ensino Superior</p> <p>Descrição sumária: Educador, responsável pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno</p> <p>Descrição detalhada: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Colegiado de Curso; orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional; zelar pela aprendizagem dos acadêmicos, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado dos acadêmicos nos processos de avaliação interna e externa; organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos; lançar pontual e prontamente no Portal RM, os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, frequência dos alunos, plano de aula e plano de ensino, nas datas previstas no calendário escolar; cumprir as normas internas e o regimento disciplinar da Faculdades de Dracena; participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; zelar pela ordem e disciplina na sala de aula; integrar bancas examinadoras, quando designado; apoiar na divulgação dos cursos, seguindo as orientações e sob supervisão da FUNDEC e dos parceiros; exercer as demais atribuições que forem previstas em lei e no Regimento Escolar.</p>
--

ANEXO II

CÓD	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA
P01	<p>Professor Assistente / Ensino Fundamental</p> <p>TEMA PARA A PROVA ESCRITA</p> <ul style="list-style-type: none"> Intervenções no processo de alfabetização de crianças e suas diversidades educacionais. <p>TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>OBS: A prova didática prática consistirá em aula para o nível fundamental - Ciclo 1.</p> <ul style="list-style-type: none"> Aplicabilidade das intervenções na alfabetização e na matemática. <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. / BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa e matemática. / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, DF, 1997. / BROCARD, Joana, SERRAZINA, Lurdes. O sentido do número no currículo de matemática. IN: O sentido do número: reflexões que entrecruzam teoria e prática. Portugal: Escolar Editora, 2028, p.97-115. / CAGLIARI, L.C. Alfabetização sem o ba-bé-bi-bo-bu. São Paulo: Scipione, 1998. / FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. / NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda Leme da Silva; / PASSOS, Cármen Lúcia Brancaglioni. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2009. / KEHRWALD, Isabel Petry; GANDOLFO, Mariangela Pauperio. Pedagogia de projetos: transgredindo a linearidade. Instituto Arte na escola. / NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. 7. ed. São Paulo: Érica, 2007. / FREITAS, Gabriela C.M. de. Consciência fonológica e aquisição da escrita: um estudo longitudinal. Faculdade de Letras, PUCRS, Porto Alegre, 2004. / _____; VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. / NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda L. da Silva; PASSOS, Cármen Lúcia B. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009 (Coleção Tendência em Educação Matemática). / VAN DE WALLE, John A. Matemática no Ensino Fundamental: formação de professores na aplicação da sala de aula. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. / MORENO, B. R. de. O ensino do número e do sistema de numeração na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006. / ALVES, E. M. S. A ludicidade e o ensino da Matemática: uma prática possível. São Paulo: Papyrus, 2001. / FAINGUELERNT, K. E. O ensino da Geometria no 1º e 2º graus. In: Revista da Sociedade Brasileira de Educação Matemática, Blumenau, ano III, n. 4, p. 45-53, 1995. / GODINO, J.D.; RUIZ, F. Geometría y su Didáctica para Maestro. Proyecto Edumat-Maestros. Granada, 2002. Disponível em: https://www.ugr.es/~jgodino/edumat-maestros/manual/4_Geometria.pdf. Acesso em: 28 jun. 2022. GOMES, Adriana L. Limaverde (et al). Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado: Deficiência mental. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. BRASIL/MEC/SEESP. Inclusão: revista da educação especial: Secretaria de Educação especial. Brasília (volumes 01, 02, 03, 04, 05 e 06). BRASIL/MEC/SEESP. Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade / Organizadora, Berenice Weissheimer Roth. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. BRASIL/MEC/SEESP. Documento subsidiário à política de inclusão / Simone Mainieri Paulon, Lia Beatriz de Lucca Freitas, Gerson Smiech Pinho. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. BRASIL/MEC/SEESP. Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais / Organização: Ricardo Lovatto Blattes. – 2. ed. – Brasília: MEC, SEESP, 2006.</p>

P02	<p>Professor Ensino Fundamental / Polivalente TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA OBS: A prova didática prática consistirá em aula para o nível fundamental - Ciclo 1.</p> <p>1 - Hipóteses de escrita: reconhecimento e intervenções 2 - Construção do número e sua aplicabilidade no ensino das operações matemáticas 3 - Produção textual: intervenções 4 - Intervenções na construção do sistema alfabético</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. / BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa e matemática. / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, DF, 1997. / BROCARD, Joana, SERRAZINA, Lurdes. O sentido do número no currículo de matemática. IN: O sentido do número: reflexões que entrecruzam teoria e prática. Portugal: Escolar Editora, 2028.p.97-115. / CAGLIARI, L.C. Alfabetização sem o ba-bé-bi-bo-bu. São Paulo: Scipione, 1998. / FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. / NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda Leme da Silva; / PASSOS, Cármen Lúcia Brancaglione. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2009. / KEHRWALD, Isabel Petry; GANDOLFO, Mariangela Pauperio. Pedagogia de projetos: transgredindo a linearidade. Instituto Arte na escola. / NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. 7. ed. São Paulo: Érica, 2007. / FREITAS, Gabriela C.M. de. Consciência fonológica e aquisição da escrita: um estudo longitudinal. Faculdade de Letras, PUCRS, Porto Alegre, 2004. / _____; VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. / NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda L. da Silva; PASSOS, Cármen Lúcia B. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009 (Coleção Tendência em Educação Matemática). / VAN DE WALLE, John A. Matemática no Ensino Fundamental: formação de professores na aplicação da sala de aula. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. / MORENO, B. R. de. O ensino do número e do sistema de numeração na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006. / ALVES, E. M. S. A ludicidade e o ensino da Matemática: uma prática possível. São Paulo: Papirus, 2001. / FAINGUELERNT, K. E. O ensino da Geometria no 1º e 2º graus. In: Revista da Sociedade Brasileira de Educação Matemática, Blumenau, ano III, n. 4, p. 45-53, 1995. / GODINO, J.D.; RUIZ, F. Geometría y su Didáctica para Maestro. Proyecto Edumat-Maestros. Granada, 2002. Disponível em: https://www.ugr.es/~jgodino/edumat-maestros/manual/4_Geometria.pdf. Acesso em: 28 jun. 2022.</p>
------------	---

P03	<p>Professor Ensino Fundamental e Médio / Arte TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>1 - Linhas, formas e cores - vida e obra de Joan Miró 2 - Histórias em quadrinhos 3 - História da Arte – Barroco 4 - Impressionismo</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA FIGUEIREDO, L. M. História da arte para crianças: 10. Ed. São Paulo. Pioneira, 1997. / REWALD, J. História do impressionismo: 1. ed. Martins Fontes, São Paulo, 1991. / MOYA, A. História da história em quadrinhos: 2 ed. São Paulo. Brasiliense, 1993 ERBEN, W. Joan Miró: 1893-1983. New York: Taschen, 1993. / JANSON, H. W. História geral da arte. Renascimento e Barroco: 2 ed. Martins fontes, São Paulo, 2001. / TIRAPELI, P. Arte brasileira. Arte colonial barroco e rococó: Companhia editora Nacional. São Paulo, 2006. / PENROSE, R. Miró. 758. Ed. [S.l.]: Editorial Verbo, 1983. / https://www.infoescola.com/</p>
------------	---

P04	<p>Professor Ensino Fundamental e Médio / Língua Portuguesa TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>1 - Regência: norma-padrão, marca de relação sintática e produção de sentido 2 - Sujeito e predicado: manobras de construção de sentidos no texto 3 - Intertextualidade e interdiscursividade 4 - Procedimentos de apreensão e compreensão do texto</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA - ABAURRE, Maria Luiza M., PONTARA, Marcela. Texto: análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2013. / - BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. / - CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2009. / - CERREJA, Willian R., COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva. São Paulo: Atual, 2013. / - FERREIRA, Mauro. Aprender e praticar gramática. São Paulo: FTD, 2011. / - KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2002. / Intertextualidade e produção de texto em sala de aula Liliane Scarpin Storniolo, Editora Appris, 2014. / Intertextualidades – Teoria e prática Maria Zilda Ferreira Cury e outros, Editora Saraiva Negócios, 2005. / SOARES, Magda. Diversidade linguística e pensamento. In: MORTIMER, Eduardo Fleury e SMOLKA, Ana Luiza B.(orgs). Linguagem, cultura e cognição: reflexões para o ensino em sala de aula. Belo Horizonte, Autêntica, 2001. / _____. Linguagem e escola: uma perspectiva social. São Paulo, Ed. Ática, 1988. / TERZI, Sylvia Bueno. A construção da leitura. Campinas, Pontes, 1997. https://www.portaleducacao.com.br/ http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/ https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/ http://www.resultadoenade.com/ https://www.infoescola.com/</p>
------------	---

P05	<p>Professor Ensino Fundamental e Médio / Língua Inglesa TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>1 - Special verbs 2 - Countable and uncountable nouns 3 - Define and indefinite articles 4 - Reflexive pronouns</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA Longman gramática escolar da língua inglesa: com exercícios e respostas / consultor pedagógico José Olavo de Amorim; revisora pedagógica Anna Szabo, -- São Paulo: Longman, 2004. / Oxford Modern English Grammar; Bas Aarts, Londres: Oxford, 2011. / Santos, Patrícia Helena Costa Senne dos – Ensino Médio. 1º ano: 1º semestre: língua Inglesa- São Paulo: SOMOS Sistemas de Ensino. 2016. / Santos, Patrícia Helena Costa Senne dos – Ensino Médio. 2º ano: 1º semestre: língua Inglesa- São Paulo: SOMOS Sistemas de Ensino. 2017. / Santos, Patrícia Helena Costa Senne dos – Ensino Médio. 2º ano: 2º semestre: língua Inglesa- São Paulo: SOMOS Sistemas de Ensino. 2017.</p>
------------	---

P06	<p>Professor Ensino Fundamental e Médio / Língua Espanhola TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>1 - Pronombres posesivos 2 - Presente de Indicativo 3 - Horas 4 - Heterogênicos y heterosemânticos</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA Ahumada, Eliana Faganello Ensino médio: língua espanhola : manual do professor 1 / Eliana Faganello Ahumada. -- 1. ed. -- São Paulo: SOMOS Sistemas de Ensino, 2016. Ahumada, Eliana Faganello Ensino médio: língua espanhola : caderno de exercícios 2 : aluno / Eliana Faganello Ahumada. -- 1. ed. -- São Paulo : SOMOS Sistemas de Ensino, 2016. / Ahumada, Eliana Faganello Ensino médio: língua espanhola : livro texto 3 : aluno / Eliana Faganello Ahumada. -- 1. ed. -- São Paulo : SOMOS Sistemas de Ensino, 2016. Martin, Ivan SOMOS Sistemas de Ensino: ensino fundamental 2 : língua espanhola, 6º ano / Ivan Martin, Fabiana Lima, Flávia de Abreu Oliveira. -- 1. ed. -- São Paulo : SOMOS Sistemas de Ensino, 2018. / Gramática de español paso a paso: con ejercicios / Adrián Fanjul (org) ... et al. -- 2.ed. -- São Paulo: Moderna, 2011. / Concha Moreno - Martina Tuts - Curso de perfeccionamiento: Hablar, escribir y pensar en español; Sociedad General Española de Librería S.A., 1991 Avda. Valdeparra, 29. 28108 Alcobendas (Madrid) / https://www.suapesquisa.com/geografia_do_brasil/dominios_morfoclimaticos.htm</p>
------------	---

P07	<p>Professor Ensino Fundamental e Médio – Matemática TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>1 - Funções do 1º e 2º grau: conceitos e aplicabilidade 2 - Funções logarítmica e exponencial: conceitos e aplicabilidade 3 - Geometria plana e espacial: o ponto, a reta, o plano e o espaço 4 - Probabilidade: conceitos e aplicações no cotidiano</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA - BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. / - IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Conjuntos e Funções - Vol. 1 - 5ª Ed. 2005. Editora: Atual. / - LIMA, Elon Lages. Números e Funções reais. Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2012. / - LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cezar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática no Ensino Médio-volume 1 Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2006. / - BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. / - IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Logaritmos - Vol. 10 - 5ª Ed. 2005. Editora: Atual. / - LIMA, Elon Lages. Logaritmos Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 1996. / - LIMA, Elon Lages. Números e Funções reais. Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2012. / - LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cezar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática no Ensino Médio-volume 1 Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2006. / - BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2012. / - BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. / - DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau, Fundamentos de Matemática Elementar - Geometria Espacial, Volume 10 - 6ª Ed., São Paulo: Editora Atual, 2005. / - DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau, Fundamentos de Matemática Elementar - Geometria Plana, Volume 9, 8ª Ed., São Paulo: Editora Atual, 2005. / - IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Geometria Plana - Vol. 9 - 5ª Ed. 2005. Editora: Atual. / - IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Geometria Espacial - Vol. 10 - 5ª Ed. 2005. Editora: Atual. / - LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cezar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática no Ensino Médio-volume 1 Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2006. / - BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. / - IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Combinatória e probabilidade - Vol. 5 - 5ª Ed. 2005. Editora: Atual. / - LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cezar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática no Ensino Médio-volume 1 Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática, Rio de Janeiro, 2006. / - NAVIDI, W. Probabilidade e estatística para ciências exatas. Porto Alegre: Bookman, 2012. / - SPIEGEL, MR; Schiller, J; Srinivasan, A. Probabilidade e estatística. Porto Alegre: Bookman, 2013.</p>
------------	---

P08	<p>Professor Ensino Fundamental e Médio - Química TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>1 - Moléculas e macromoléculas 2 - Elementos químicos 3 - Balanceamento de equações 4 - Reações de combustão</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA Conteúdo Programático de Química para o ENEM - BRASIL ESCOLA Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. / Sistemas Gasosos. / Lei dos gases. / Equação geral dos gases ideais. / Princípio de Avogadro. / Conceito de molécula / Massa molar. / Volume molar dos gases. / Teoria cinética dos gases. / Misturas gasosas / Modelo corpuscular da matéria. / Modelo atômico de Dalton. / Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson. / Modelo atômico de Rutherford. / Modelo atômico de Rutherford-Bohr. / Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa. / Isótopos. / Massa atômica. / Elementos químicos. / Tabela Periódica. / Reações químicas. / Fórmulas químicas. / Balanceamento de equações químicas. / Aspectos quantitativos das transformações químicas / Leis ponderais das reações químicas. / Determinação de fórmulas químicas. / Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. / Cálculos estequiométricos. / Propriedades de materiais. / Estados físicos de materiais. / Mudanças de estado. / Misturas: tipos. e métodos de separação. / Substâncias químicas: classificação e características gerais. / Metais e Ligas metálicas. / Ferro, cobre e alumínio. / Ligações metálicas. / Substâncias iônicas: características e propriedades. / Ligação iônica. / Substâncias moleculares: características e propriedades. / Ligação Covalente. / Polaridade de moléculas. / Forças intermoleculares. / Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias. / https://novaescola.org.br.</p>
------------	--

P09	<p>Professor Ensino Médio e Profissionalizante / Geografia TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>1 - Domínios morfoclimáticos do Brasil 2 - Noções de cartografia 3 - O espaço urbano 4 - Globalização</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA AB' SABER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2005. / ABREU, Maurício de A. Evolução urbana do Rio de Janeiro. 4ª ed. Rio de Janeiro: IPP, 2000. / ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de. Fronteiras da Globalização. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 2004. / CORRÊA, R. L. O espaço urbano. 4ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2003. / GUITARRARA, Paloma. "Domínios morfoclimáticos do Brasil"; Brasil Escola. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/brasil/dominios-morfoclimaticos.htm / HAESBAERT, R. Da multiterritorialidade aos novos muros: paradoxos da desterritorialização contemporânea. Disponível em: http://www.posgeo.uff.br. / IBGE. Noções Básicas de Cartografia – Manuais técnicos em Geociências N° 8. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. / MAGNOLI, D. Globalização – Estado nacional e espaço mundial. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2003. / MAGNOLI, D. O mundo contemporâneo: os grandes acontecimentos mundiais da Guerra Fria aos nossos dias. 2ª ed. São Paulo: Atual, 2008. / MENDES, Ivan Lazzari. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Editora FTD, 2003. / SANTOS, Milton. A natureza do espaço. São Paulo: Hucitec, 1996. / SANTOS, Milton. A Metamorfose do Espaço Habitado. São Paulo: Hucitec, 1988. / SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço, Técnica e Tempo: Razão e Emoção. São Paulo: Editora Hucitec, 1996. / SANTOS, Milton. A Urbanização Brasileira. 5ª Ed. São Paulo: Editora da USP, 2008. SANTOS, Milton. Da Totalidade ao Lugar. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005. / SANTOS, Milton. Manual de Geografia Urbana. Editora Hucitec, 1985. / SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil - Espaço Geográfico e Globalização, Editora: Scipione, 2015. PENA, Rodolfo F. Alves. "O que é Espaço Urbano?"; Brasil Escola. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-espaco-urbano.htm. https://www.suapesquisa.com https://brasilescola.uol.com.br https://www.preparaenem.com/geografia https://www.infoescola.com/geografia https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia https://atlasescolar.ibge.gov.br/conceitos-gerais</p>
------------	---

P10	<p>Professor Ensino Profissionalizante / Técnico em Enfermagem TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>1 - Atendimento de enfermagem na parada cardiorrespiratória (PCR) do adulto 2 - Atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança 3 - Assistência de enfermagem ao parto humanizado 4 - Atendimento de enfermagem na saúde da mulher</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA SANTOS, Nívea Cristina Moreira Urgência e emergência para enfermagem; do atendimento pré-hospitalar (APH) à sala de emergência.—7. Ed. —São Paulo : Érica, 2018.248p./ DE NASSAU, Renata Maria et al. Atuação da equipe de enfermagem no atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória no ambiente intra-hospitalar. Revista de Atenção à Saúde, v. 16, n. 56, p. 101-107, 2018./ CASSIANO, Angélica Capellari Menezes et al. Saúde materno infantil no Brasil: evolução e programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde. Revista do Serviço Público, v. 65, n. 2, p. 227-244, 2014./ CARVALHO, DANIELLA. ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA./ DE OLIVEIRA MORAIS, Luma et al. O Parto Humanizado no contexto atual: Uma revisão integrativa. Revista Eletrônica Acervo Saúde, n. 37, p. e1375-e1375, 2019./ DE QUEIROZ, Rita Nayara Lima Santos; DA SILVA MONTE, Brenda Kelly. Assistência de enfermagem às parturientes no parto humanizado: revisão integrativa da literatura. Revista da Saúde da AJES, v. 7, n. 14, 2021./ SILVA, Jadeyane Araújo; DE ANDRADE AOYAMA, Elisângela. IMPORTÂNCIA DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NA SAÚDE DA MULHER BRASILEIRA. Revista Brasileira Interdisciplinar de Saúde, 2020./ DE HOLANDA, Joyce Carolyne Ribeiro et al. Uso do protocolo de saúde da mulher na prevenção do câncer de colo do útero. Revista Baiana de Enfermagem, v. 35, 2021.</p>
------------	--

P11	<p>Professor Ensino Superior/Medicina TEMA PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>1 - Formas e estratégias para avaliar a aprendizagem no curso de Medicina 2 - O uso de narrativas como uma estratégia de aprendizagem no curso de Medicina 3 - TBL (Team Based Learning): aspectos teóricos e práticos 4 - PBL (Problem Based Learning): aspectos teóricos e práticos</p> <p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Desenvolvimento de conhecimentos acerca do processamento de narrativas como uma estratégia de ensino no contexto de saúde. As formas de avaliar a aprendizagem dos estudantes em cursos da área de saúde que adotam metodologias ativas. TBL (Team Based Learning) - a aprendizagem baseada em equipes como uma estratégia pedagógica e PBL (Problem Based Learning) aprendizagem baseada em problemas como uma estratégia de ensino.</p> <p>BIBLIOGRAFIA: CLARO, Lenita Barreto Lorena; MENDES, Anna Alice Amorim. Uma experiência do uso de narrativas na formação de estudantes de Medicina. Interface- Comunicação, Saúde, Educação, v. 22, p. 621-630, 2018. CUNHA, Carolina Roberta Ohara Barros Jorge da; RAMSDORF, Fabiola Beppu Muniz; BRAGATO, Simone Galli Rocha. Utilização da aprendizagem baseada em equipes como método de avaliação no curso de medicina. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 43, p. 208-215, 2019. HIGA, Elza de Fátima Ribeiro et al. Caminhos da avaliação da aprendizagem ativa: visão do estudante de medicina. Revista Lusófona de Educação, v. 40, n. 40, 2018. RIBEIRO, Joana Susete Nogueira. Organização da avaliação da aprendizagem no curso de medicina: estudo de caso. 2012. OLIVEIRA, Bruno Luciano Carneiro Alves de et al. Team-based learning como forma de aprendizagem colaborativa e sala de aula invertida com centralidade nos estudantes no processo ensino-aprendizagem. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 42, n. 4, p. 86-95, 2018.</p>
------------	--

Inscrições no Portal da Fundec: www.fundec.edu.br